



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o Projeto de Lei 008/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para a realização de Parceria Voluntária com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de São Jerônimo (CONSEPRO).

O objetivo da presente Parceria Voluntária entre o Município e o CONSEPRO, é que este tem por finalidade apoiar, promover e cooperar com as entidades de segurança pública, visando à segurança da população e a participação do Município seria o repasse financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais e a cedência de um estagiário.

O interesse Público no presente projeto está evidenciado, pois o repasse, segundo o Termo de Colaboração em anexo, visa auxiliar na manutenção dos prédios da polícia civil e Brigada Militar, na manutenção dos veículos destas corporações, entre outros.

A Lei 13019/2014 estabeleceu normas gerais para disciplinar as relações de cooperação das parcerias entre a administração pública e as entidades qualificadas de organizações da sociedade civil.

Por Parcerias Voluntárias a referida Lei, no Art. 2º, III considera qualquer modalidade de acordo, que envolva ou não transferência voluntárias de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil para ações de interesse recíproco em regime de mutua cooperação.

O presente Projeto é **CONSTITUCIONAL**, estando instruído de toda a documentação necessária para sua apreciação.

É sob censura, o parecer.

Em 27/12/2021.

Petronio José Weber
Procurador Legislativo